





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

SENADO FEDERAL

19 JUN 16 08 59

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
 INTERLEGIS  
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

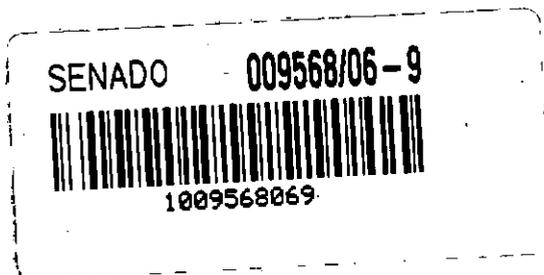
Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização do convênio do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:  
 Catanduva – SP

16/06/2006

Atenciosamente,



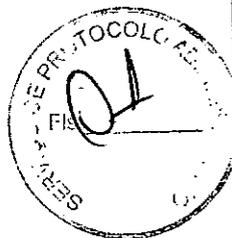
*h.*

Telma Alencastro  
 Secretária de Curso de Educação

AUTUADO COM 13 FLS

Ilmo. Senhor  
 JORGE BATISTA NUNES  
 Chefe do SEPROT  
 Senado Federal

Folha Nº 01  
 Processo Nº 9568/06-9  
 Rubrica ★



AUTUADO COM 13 FLS





**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
Estado de São Paulo

*Arquivar*

**OFÍCIO ESPECIAL**

ILFI

Catanduva, 30 de maio de 2006.

Folha Nº	02
Processo Nº	9568/06-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Senhor Senador:

Vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência com a finalidade de levar ao seu conhecimento que a Câmara Municipal de Catanduva, está aderindo ao **PPM – Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis**, sendo certo nosso comprometimento no que se refere à guarda, conservação e manutenção dos equipamentos disponibilizados a esse título.

Sendo só o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

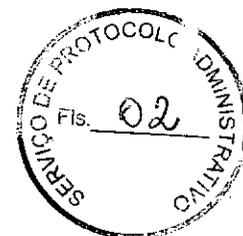
**DANIEL PALMEIRA DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

**SENADOR EFRAIM MORAES**

DD. Diretor Nacional do Programa Interlegis

**BRASÍLIA - DF**





**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA NO  
PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO  
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO Nº: SP - 021 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE  
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA - doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo s/n - Centro, CNPJ 51.840.544/0001-00, Catanduva - SP, neste ato representada por seu Presidente, Vereador DANIEL PALMEIRA DE LIMA, CPF 051.707.168-18, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:



Folha Nº	03
Processo Nº	4568/06-9
Rubrica	



- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Segundo** - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

**Parágrafo Terceiro** - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

**Parágrafo Quarto** - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:



Folha Nº	04
Processo Nº	9568/06-4
Rubrica	AP

*(Assinaturas manuscritas)*



- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

Folha Nº	05
Processo Nº	9568/06-9
Rubrica	PP



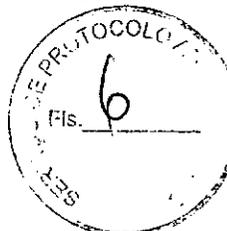


- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Folha Nº	06
Processo Nº	9568/069
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



*[assinatura]*



**Parágrafo Primeiro** - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

**Parágrafo Segundo** - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

**Parágrafo Quarto** - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.

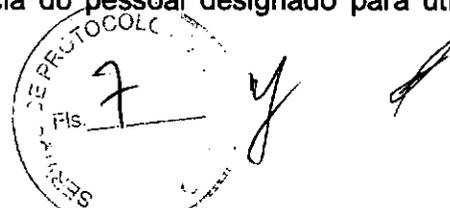
**Parágrafo Quinto** – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

**Parágrafo Sexto** - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

**Parágrafo Sétimo** - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

**Parágrafo Oitavo** - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização

Folha Nº	07
Processo Nº	9568/06-9
Rubrica	9





dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

**Parágrafo Nono** - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

**Parágrafo Dez** - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

**Parágrafo Onze** - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.

**Parágrafo Doze** - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

**Parágrafo Único** - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Folha Nº	08
Processo Nº	9568/069
Rubrica	



*ny* *d*



### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenientes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenientes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

**Parágrafo Primeiro** - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

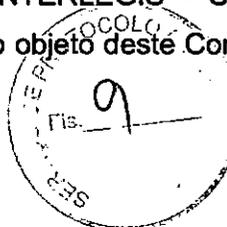
### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

**Parágrafo Primeiro** - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Folha Nº	09
Processo Nº	9568/069
Rubrica	<i>[assinatura]</i>





**Parágrafo Segundo** - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

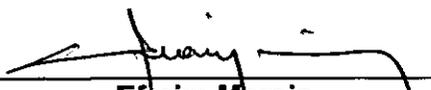
O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

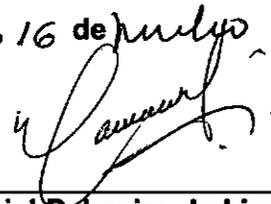
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 16 de julho de 2006.

  
Efraim Morais  
Diretor Nacional do PROGRAMA  
INTERLEGIS

  
Daniel Palmeira de Lima  
Presidente da Câmara Municipal de  
Catanduva

  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

  
Márcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis – SINTER

  
Luciano De Fázio  
Coordenador de Informática e  
Tecnologia da Câmara Municipal de  
Catanduva

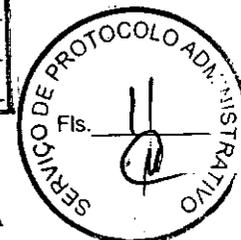
CPF 181.576.168-75



Folha Nº	10
Processo Nº	9568/06-9
Pubrica	TP



Folha Nº 11  
Processo Nº 9568/06-9  
Rubrica



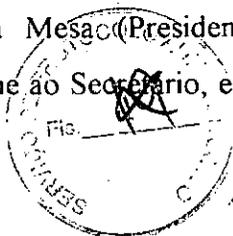
# CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Pág. 1

## ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA ALUSIVA AO BIÊNIO DE 2005/2006.-

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Catanduva, no prédio do Teatro Municipal "Aniz Pachá", no Jardim do Bosque, às 20h30m, em prosseguimento da sessão solene de instalação da 14ª Legislatura – período de 01 de janeiro de 2005 à 31 de dezembro de 2008, com a presença dos Vereadores ADAUTO DONIZETTI DOS SANTOS MENINO, DANIEL PALMEIRA DE LIMA, LUÍS CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO, MARCOS ANTONIO CRIPPA, MARCOS APARECIDO FERREIRA, NELSON LOPES MARTINS, NILTON LOURENÇO CANDIDO, RENATO FRATI, SÉRGIO DE ALMEIDA, VANIR MARTINHO BRAZ e WALDECYR BERTELLI, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, o Vereador **DANIEL PALMEIRA DE LIMA**, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, para a eleição da Mesa Diretora que dirigirá a Edilidade no biênio 2005/2006, segundo o disposto no artigo 21 da Lei Orgânica Municipal. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente convidou o edil NELSON LOPES MARTINS para secretariar os trabalhos e comunicou aos senhores vereadores que a eleição dos membros da Mesa, isto é, Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, seria realizada através do voto aberto, nos termos do artigo 11, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Catanduva. Para tanto, os senhores edis seriam chamados por ordem alfabética para declararem seus votos e preencherem uma cédula de votação datilografada, devidamente rubricadas pela Mesa (Presidente e Secretário), para ser devidamente preenchida, assinada e entregue ao Secretário, e, após, seria realizada a devida apuração da



*me Rec*

*Daniel Palmeira de Lima*



Folha Nº 12  
Processo Nº 9568/06-9  
Rubrica

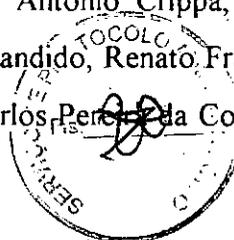


## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Pág. 2

eleição da Mesa Diretora. A seguir o Sr. Presidente iniciou a chamada dos senhores vereadores, pela ordem alfabética, realizando-se a eleição, nos termos indicados, tendo os edis votado um a um. Terminada a votação, o Sr. Presidente designou os edis VANIR MARTINHO BRAZ, MARCOS APARECIDO FERREIRA e LUÍS CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO, para, juntamente com o Vereador NELSON LOPES MARTINS, servindo como Secretário, funcionassem como escrutinadores sob a supervisão da Presidência. Feita a apuração e a contagem dos votos, sob a supervisão da Presidência, verificou-se o seguinte resultado: **para PRESIDENTE:** Vereador DANIEL PALMEIRA DE LIMA, com 10 votos e o Vereador MARCOS APARECIDO FERREIRA, com 1 voto; **para VICE-PRESIDENTE:** Vereador WALDECYR BERTELLI, com 10 votos e o Vereador SÉRGIO DE ALMEIDA, com 1 voto; **para 1º SECRETÁRIO:** Vereador VANIR MARTINHO BRAZ, com 10 votos e 1 voto nulo; e **para 2º SECRETÁRIO:** Vereador NELSON LOPES MARTINS, com 10 votos e 1 voto nulo.- Diante dos resultados apontados, o Sr. Presidente, proclamou os eleitos, respectivamente, os vereadores: **DANIEL PALMEIRA DE LIMA, WALDECYR BERTELLI, VANIR MARTINHO BRAZ e NELSON LOPES MARTINS**, para PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO e 2º SECRETÁRIO, respectivamente, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catanduva, para o biênio 2005/2006, isto é, período de 01/01/2005 à 31/12/2006, os quais foram considerados automaticamente empossados, nos termos do artigo 21, da Lei Orgânica do Município de Catanduva. O edil DANIEL PALMEIRA DE LIMA, eleito Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, fez uso da palavra, saudando os presentes e a população em geral. A seguir foi convidado o edil LUÍS CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO, para que fizesse a entrega de um exemplar da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno e do Código de Ética da Câmara Municipal, aos excelentíssimos senhores: Prefeito – Afonso Macchione Neto, Vice-Prefeito – Sinval Malheiros Pinto Júnior, e Vereadores Adauto Donizetti dos Santos Menino, Daniel Palmeira de Lima, Marcos Antonio Crippa, Marcos Aparecido Ferreira, Nelson Lopes Martins, Nilton Lourenço Candido, Renato Frati, Sérgio de Almeida, Vanir Martinho Braz, Waldecyr Bertelli e Luis Carlos Pereira da Conceição. Declarada livre a palavra, ocuparam



*in/lu*

*X: Danny*



Folha Nº 13  
 Processo Nº 958/069  
 Rubrica

12  
 SERVICIO DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO  
 Fls. 13  
 M

# CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Pág. 3

a tribuna os Srs. Marcos Antonio Crippa – Presidente que deixa o cargo da Câmara Municipal; o Sr. Nobuaki Gozi – Vice-Prefeito que deixa o cargo da Prefeitura Municipal; o Sr. Sínval Malheiros Pinto Júnior – Vice-Prefeito eleito e empossado; e o Sr. Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal eleito e empossado. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra e nada mais havendo que ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão solene de instalação da Legislatura 2005/2008.- Para constar eu, José Ricardo Magatti, José Ricardo Magatti, Secretário Geral de Administração da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Catanduva lavrei a presente Ata a qual, posta em discussão e votação no Expediente da 1ª Sessão Ordinária, da 14ª Legislatura, realizada no dia 01 de fevereiro de 2005 foi, sem debate, considerada aprovada, por unanimidade.-

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 01

DE FEVEREIRO DE 2005.

O PRESIDENTE:

AUTUADO COM 13 FLS

O 1º SECRETÁRIO:

AUTUADO COM 01 FLS

SERVICIO DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO  
 Fls. 01  
 M

Latanduna - SP

Folha Nº 22  
Processo Nº 9568/06-9  
Rubrica



10.2. Os originais deverão ser entregues da seguinte forma: a) em cinco vias impressas e uma cópia em formato digital pdf ou txt;

b) em língua portuguesa, com obediência à Norma Gramatical Brasileira;

c) em no máximo 10 (dez) páginas, em um único lado da folha de papel A4 (210X297mm), grampeadas, não sendo permitidas perfurações ou outras formas de encadernação; e

d) em espaço interlinear de 1,5 (um e meio), fonte Arial, tamanho 12, com margem superior de 2,5cm (dois e meio centímetros), esquerda de 3cm (três centímetros), direita de 3cm (três centímetros) e inferior de 2cm (dois centímetros).

10.2.1 A inclusão de capa é necessária e os anexos apresentados devem ser de caráter ilustrativo ou explicativo (tabelas, imagens, gráficos, fotografias, etc.), conforme item 9.2. do Regulamento.

11. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. A Comissão Julgadora avaliará os projetos inscritos e efetivamente entregues.

11.2. Os projetos serão avaliados individualmente por todos os integrantes da Comissão Julgadora, que selecionarão os melhores de cada categoria, de acordo com o item 4.1. deste Regulamento.

11.3. A avaliação dos projetos considerará os seguintes critérios:

11.3.1. relevância - a implementação do projeto trouxe benefícios perceptíveis à comunidade, demonstrados por meio de evidências de melhoria na condição de vida dos habitantes do Município;

11.3.2. inovação - o projeto apresenta uma nova forma de trabalho ou aborda de maneira criativa um problema enfrentado pelo Município;

11.3.3. efetividade - o projeto demonstra o uso responsável e sustentável, de forma eficiente e eficaz, dos recursos econômicos, sociais e ambientais disponíveis, garantindo sua continuidade no tempo e replicabilidade em outros Municípios;

11.3.4. cooperação - o projeto deve ser comprovadamente o resultado de um processo de cooperação entre o Poder Público, Sociedade Organizada e a Comunidade em geral;

11.3.5. inclusão social - o projeto reconhece e responde às diversidades social e cultural, promovendo a igualdade e equidade social; e

11.3.6. clareza de ideias - o projeto é apresentado de forma inteligível e objetiva.

11.4. Os critérios acima descritos receberão pontuação em escala de 1 a 4, cada um, conforme o seguinte:

- O projeto apresentado é relevante para a melhoria da condição de vida dos Municípios;
- O projeto apresentado é inovador;
- O projeto apresentado gera resultados efetivos para o Município e pode ser replicado para outros locais;
- O projeto é fruto de um processo de cooperação;
- O projeto promove a inclusão social;
- O projeto é apresentado de forma clara e objetiva;

CONCEITO	PONTUAÇÃO
Discordo totalmente (fraco)	1
Discordo parcialmente (regular)	2
Concordo parcialmente (bom)	3
Concordo totalmente (ótimo)	4

11.5. Cada julgador individualmente atribuirá a cada projeto sua pontuação, conforme critérios supra-estabelecidos. A nota final será tirada da média aritmética simples, conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{NF_1 + NF_2 + \dots + NF_N}{N}$$

Legenda:

NC - Nota dos Critérios

PR - Pontuação quanto à Relevância

PI - Pontuação quanto à Inovação

PE - Pontuação quanto à Efetividade

PC - Pontuação quanto à Cooperação

PIS - Pontuação quanto à Inclusão Social

PCI - Pontuação quanto à Clareza de Ideias

11.6. A Nota Final definirá os vencedores de cada categoria e será obtida pela média aritmética simples do somatório das Notas dos Julgadores pela quantidade de Julgadores.

$$NF = \frac{NF_1 + NF_2 + \dots + NF_N}{N}$$

Legenda:

NF - Nota Final

NJ - Nota do Julgador

X - número de julgadores

A maior nota final definirá o projeto vencedor de cada categoria.

11.8. Em caso de notas finais idênticas, para fins de desempate, terá preferência o projeto que obteve a melhor pontuação no quesito de maior peso.

11.9. Persistindo o empate, far-se-á o sorteio.

11.10. A data de divulgação das propostas selecionadas constará de edital.

11.11. Os trabalhos serão avaliados individualmente por todos os integrantes da Comissão Julgadora.

11.12. A Nota Final (NF) de cada trabalho será a média aritmética ponderada das notas atribuídas pelos integrantes da Comissão Julgadora, na forma seguinte:

$$NF = \frac{PR_1 + PI_1 + PE_1 + PC_1 + PIS_1 + PCI_1}{6}$$

Legenda:

NF - Nota Final

p - Peso

PR - Pontuação quanto à Relevância

PI - Pontuação quanto à Inovação

PE - Pontuação quanto à Efetividade

PC - Pontuação quanto à Cooperação

PIS - Pontuação quanto à Inclusão Social

PCI - Pontuação quanto à Clareza de Ideias

12. DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1. A inscrição implica autorização expressa para publicação ou reprodução do trabalho apresentado, a critério da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados.

DA COMISSÃO JULGADORA

13.1. A Comissão Julgadora será composta de cinco personalidades, dentre representantes da Sociedade Organizada, da Comunidade Acadêmica e do Poder Público.

13.2. A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão de Desenvolvimento Urbano.

13.3. Compete à Comissão Julgadora:

a) indicar os projetos merecedores dos prêmios; ou

b) decidir pela não-concessão dos prêmios.

13.4. A Comissão Julgadora deverá apresentar à Comissão Organizadora, em data a constar de edital, as notas finais do concurso, com os respectivos pareceres justificativos.

13.5. A Comissão de Desenvolvimento Urbano promoverá a publicidade do resultado do concurso.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Serão desclassificados os projetos apresentados que não atendam às exigências contidas neste Regulamento, bem como aqueles contrários aos princípios fundamentais da Administração Pública ou às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, etc. o Ato da Mesa nº 80/2001 - Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

15.1. Após a Comissão Julgadora apresentar o seu relatório conclusivo de avaliação, serão divulgados os projetos vencedores, em data a constar de edital.

15.2. Os autores dos projetos vencedores receberão o prêmio "Selo Cidade Cidadã".

15.3. A cerimônia solene de premiação ocorrerá na Câmara dos Deputados em data e local a constar de edital.

15.3.1. Os autores dos projetos de cada categoria, classificados em primeiro lugar, receberão o "Selo Cidade Cidadã".

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, por intermédio da Comissão Julgadora, no prazo de cinco dias úteis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do trabalho implicará a aceitação, por parte dos participantes, de todas as exigências regulamentares, e o cumprimento de qualquer uma delas acarretará a sua desclassificação.

17.2. A conferência do prêmio ao vencedor de cada categoria dependerá da devida regularidade do Município, conforme o item 5 deste Regulamento.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desenvolvimento Urbano.

DEPUTADO JOÃO LEÃO

SENADO FEDERAL  
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006015. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Águas Belas - PE: vereador Josué Ferreira Barbosa.

Espécie: Convênio CN2006016. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Serra Talhada - PE: vereador Paulo Fernando de Melo Lima.

Espécie: Convênio CN2006017. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Mailia - SP: vereador Paulo Herval Rosa Scabra.

Espécie: Convênio CN2006018. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Maringá - PR: vereador João Alves Correa.

Espécie: Convênio CN2006019. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Brejo dos Santos - PB: vereador Francisco de Freitas Silva.

Espécie: Convênio CN2006020. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Esperança - PB: vereador Evandro Alves da Rocha.

Espécie: Convênio CN2006021. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Catanduba - SP: vereador Daniel Palmeira de Lima.

Espécie: Convênio CN2006022. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Araguaiana - TO: vereador Aldair da Costa Sousa.

Espécie: Convênio CN2006023. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paracatu - MG: vereadora Maria Romêula Oliveira Andrade.

Espécie: Convênio CN2006024. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Camerino - MG: vereador Sivaldo Socorro de Toledo.

Espécie: Convênio CN2006025. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Penedo - AL: vereador Josué Marques da Silva.

Folha Nº	23
Processo Nº	9568/06-9
Rubrica	

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA-SP**

**A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:**

**6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:**

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

**2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:**

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

**OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:**

**1 IMPRESSORA** Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

**1 Switch de Dados Remoto**, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	25
Processo Nº	952/06-9
Rubrica	



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas  
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Catanduva – SP



## Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Técnico responsável pela instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	6
Técnico da Empresa de Telecomunicações.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Documentos Anexados.....	10
Diagrama de Rede.....	10
Configuração do Firewall.....	11
Configuração instalada.....	11
Configuração do Switch.....	13
Configuração instalada.....	13
Configuração do BIND no CATSV01.....	15
Configuração Instalada.....	15
Configuração do DHCPD no CATSV01.....	21
Configuração Instalada.....	21
Configuração do BIND no CATSV02.....	23
Configuração Instalada.....	23
Configuração do DHCPD no CATSV02.....	24
Configuração Instalada.....	24
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE DHCP + DDNS.....	26
Configuração do DHCLIENT.CONF EM DESKTOPS LINUX.....	26
Configuração Instalada.....	26

## Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégias foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior,



- Hotline: 8000
- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: [andrealacerda@interlegis.gov.br](mailto:andrealacerda@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

### ***Técnico responsável por este projeto***

- Nome: Vitor Choi Feitosa
- Email: [vitorchoi@interlegis.gov.br](mailto:vitorchoi@interlegis.gov.br)
- Telefone: 61 3311-2624
- Celular: 61 8417-8171
- skype: vitorchoi
- mensageiro: [vitorchoi@mensageiro.interlegis.gov.br](mailto:vitorchoi@mensageiro.interlegis.gov.br)

### ***Técnico responsável pela instalação***

- Nome: Luciano De Fázio
- Email: [luciano@camaracatanduva.sp.gov.br](mailto:luciano@camaracatanduva.sp.gov.br)
- Telefone: 17 3524-9622
- Celular: 17 9728-7944
- mensageiro: [luciano@mensageiro.interlegis.gov.br](mailto:luciano@mensageiro.interlegis.gov.br)

### ***Câmara Municipal***

- End: Praça Conde Francisco Matarazzo s/n – Centro – CEP 15800-031 – Catanduva - SP
- Telefone: (17) 3524-9600

### ***Técnico da Câmara Municipal***

- Nome: Luciano De Fázio
- Email: [luciano@camaracatanduva.sp.gov.br](mailto:luciano@camaracatanduva.sp.gov.br)
- Telefone: (17) 3524-9622
- HotLine: 20100



## Programa de Atividades

### Alterações nas instalações prediais

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data da Entrega</i>
<b>Aterramento</b> Instalação de aterramento elétrico dos Microcomputadores e da impressora, conforme as regras estabelecidas no Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i> )	
<b>Observações:</b>		

<b>Tubulação para cabos de rede</b> Instalar a tubulação para passagem dos cabos de rede interligando o Rack de Servidores aos Microcomputadores, impressora e telefone.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i> )	
<b>Observações:</b>		

<b>Mobiliário para os Microcomputadores e Impressora</b> Disponibilizar nos locais definidos móveis para receber os micros.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i> )	
<b>Observações:</b>		

<b>Tubulação para o cabeamento do enlace de dados/satélite</b> Instalar tubulação para a passagem de cabos do enlace de dados.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i> )	
<b>Observações:</b>		

### Instalação de enlace de comunicação de dados

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data da Entrega</i>
------------------	--------------------	------------------------



## Informações Técnicas

### Configuração do ambiente de rede

**Bloco de IPs:** 10.3.130.0/17

**Máscara de Rede:** 255.255.255.128

**Roteador Padrão:** 10.3.130.126

**Faixa de IPs:** 10.3.130.1 – 10.3.130.126

**Localizador:** cat

**IPs dos equipamentos:**

**CATSV01:** 10.3.130.1 (servidor novadata)

**CATSV02:** 10.3.130.2 (servidor novadata)

**CATSV03:** 10.3.130.3 (servidor internet)

**CATSV04:** 10.3.130.4 (servidor sapl/portal/nfs)

**CATSV05:** 10.3.130.5 (servidor pabx)

**CATSV06:** 10.3.130.6 (servidor de aplicativos legados)

**CATPH01:** 10.3.130.120 (telefone IP)

**CATAP01:** 10.3.130.121 (access point wireless)

**CATAP02:** 10.3.130.122 (access point wireless)

**CATPR01:** 10.3.130.123 (lexmark e332n)

**CATPR02:** 10.3.130.124 (servidor de impressão)

**CATSW01:** 10.3.130.125 (Cisco 2950)

**CATFW01:** 10.3.130.126 (PIX)

**Pool DHCP:** 10.3.130.15 – 10.3.130.115 (99 ips)

**Pool 1:** 10.3.130.15 - 10.3.130.66 (1/2) 51 ips

**Pool 2:** 10.3.130.67 - 10.3.130.115 (1/2) 48 ips

### Configuração dos equipamentos de rede

**Configuração de Firewall**

Em arquivo anexo.

**Configuração do Switch**

Em arquivo anexo.

**Configuração dos Servidores**

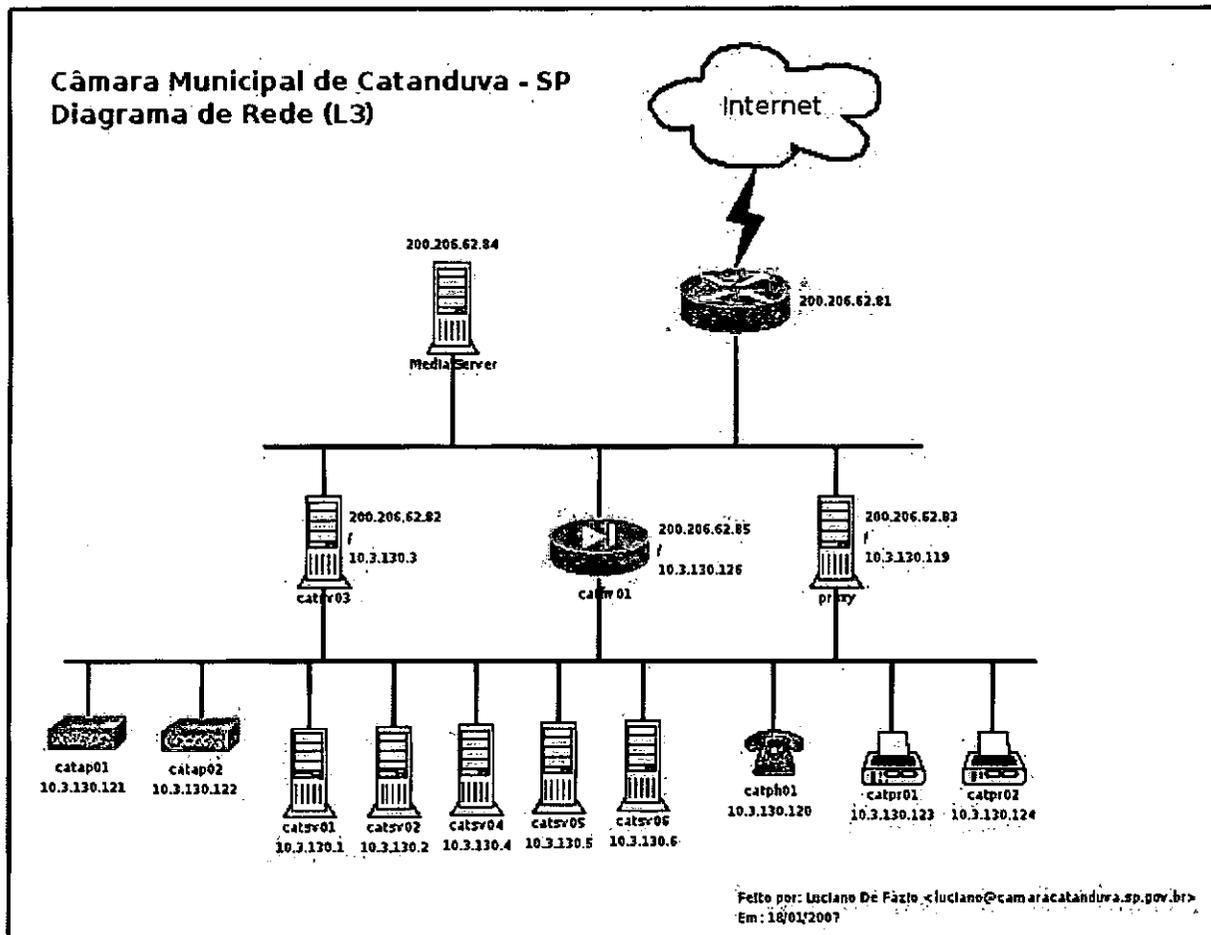
DHCP primário e secundário: em anexo

DNS primário e secundário: em anexo



## Documentos Anexados

### Diagrama de Rede





```
pdm location 10.0.0.0 255.0.0.0 outside
pdm logging informational 100
pdm history enable
arp timeout 14400
global (outside) 1 interface
nat (inside) 0 access-list inside_outbound_nat0_acl
nat (inside) 1 0.0.0.0 0.0.0.0 0 0
route outside 0.0.0.0 0.0.0.0 200.206.62.81 1
route outside 10.0.0.0 255.0.0.0 200.199.237.195 1
timeout xlate 0:05:00
timeout conn 1:00:00 half-closed 0:10:00 udp 0:02:00 rpc 0:10:00 h225
1:00:00
timeout h323 0:05:00 mgcp 0:05:00 sip 0:30:00 sip_media 0:02:00
timeout sip-disconnect 0:02:00 sip-invite 0:03:00
timeout uauth 0:05:00 absolute
aaa-server TACACS+ protocol tacacs+
aaa-server TACACS+ max-failed-attempts 3
aaa-server TACACS+ deadtime 10
aaa-server RADIUS protocol radius
aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3
aaa-server RADIUS deadtime 10
aaa-server LOCAL protocol local
aaa authentication ssh console LOCAL
http server enable
http 10.3.130.0 255.255.255.128 inside
no snmp-server location
no snmp-server contact
snmp-server community public
no snmp-server enable traps
floodguard enable
sysopt connection permit-ipsec
crypto ipsec transform-set ESP-AES-128-SHA esp-aes esp-sha-hmac
crypto map toSede 30 ipsec-isakmp
crypto map toSede 30 match address outside_cryptomap_30
crypto map toSede 30 set peer 200.199.237.195
crypto map toSede 30 set transform-set ESP-AES-128-SHA
crypto map toSede interface outside
isakmp enable outside
isakmp key teste-vpn address 200.199.237.195 netmask 255.255.255.255
isakmp identity address
isakmp policy 10 authentication pre-share
```



**Senado Federal**  
**Secretaria Especial do Interlegis**  
**Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital**  
**Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital**

Folha Nº	32
Processo Nº	968/06-9
Rubrica	[assinatura]



```
interface FastEthernet0/2
!
interface FastEthernet0/3
!
interface FastEthernet0/4
!
interface FastEthernet0/5
!
interface FastEthernet0/6
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/7
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/8
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/9
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/10
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/11
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/12
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface Vlan1
ip address 10.3.130.125 255.255.255.128
```



**Senado Federal**  
**Secretaria Especial do Interlegis**  
**Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital**  
**Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital**

Folha Nº	33
Processo Nº	9568/06.9
Rubrica	



```

catap01      A      10.3.130.121
catap02      A      10.3.130.122
catfw01      A      10.3.130.126
catmc02      A      10.3.130.7
catmc03      A      10.3.130.8
catmc04      A      10.3.130.9
$TTL 300      ; 5 minutes
catmc05      A      10.3.130.115
              TXT     "00035ced9608f363b4dd2dc45af0b29ea0"
catmc06      A      10.3.130.114
              TXT     "00e97b4324697ec3645410b8f1fffaea634"
catmc07      A      10.3.130.113
              TXT     "0019316a0028935e7f6392b1b7795b1bf5"
catmc09      A      10.3.130.111
              TXT     "31b13be7191e0cb0f430abef7baa90aad6"
catmc13      A      10.3.130.102
              TXT     "003dd970fbd9f32e19a341a7453fd99610"
catmc14      A      10.3.130.84
              TXT     "008f99ec1f36f588c52c41ca9db7cf2a85"
catmc15      A      10.3.130.94
              TXT     "00b2c5dcc2879130dd89ccee69f230ecd6"
catmc16      A      10.3.130.109
              TXT     "008bb82472d8785a239bb34640ca610875"
catmc22      A      10.3.130.48
              TXT     "31c83919997637fdd833912fc05afebeeb"
catmc27      A      10.3.130.21
              TXT     "00fa97139f5947d4b547098f9d1423981f"
catmc44      A      10.3.130.23
              TXT     "0022924253b39a60a2cbe43c6edea8e5cd"
catmc46      A      10.3.130.60
              TXT     "0051077d6256d61f7fd40f88f6c1b3f26c"
$TTL 60      ; 1 minute
catph01      A      10.3.130.120
catpr01      A      10.3.130.123
$TTL 3600    ; 1 hour
catpr02      A      10.3.130.124
catsv01      A      10.3.130.1
catsv02      A      10.3.130.2
catsv03      A      10.3.130.3
catsv04      A      10.3.130.4
catsv05      A      10.3.130.5

```



**Senado Federal**  
**Secretaria Especial do Interlegis**  
**Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital**  
**Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital**

Folha Nº	39
Processo Nº	9568/06-9
Rubrica	



```

2 PTR catsv02.cat.interlegis.gov.br.
$TTL 300 ; 5 minutes
21 PTR catmc27.cat.interlegis.gov.br.
23 PTR catmc44.cat.interlegis.gov.br.
$TTL 3600 ; 1 hour
3 PTR catsv03.cat.interlegis.gov.br.
4 PTR catsv04.cat.interlegis.gov.br.
$TTL 300 ; 5 minutes
40 PTR cpd1.cat.interlegis.gov.br.
48 PTR catmc22.cat.interlegis.gov.br.
$TTL 3600 ; 1 hour
5 PTR catsv05.cat.interlegis.gov.br.
$TTL 300 ; 5 minutes
53 PTR catmc12.cat.interlegis.gov.br.
$TTL 3600 ; 1 hour
6 PTR catsv06.cat.interlegis.gov.br.
$TTL 300 ; 5 minutes
60 PTR catmc46.cat.interlegis.gov.br.
$TTL 3600 ; 1 hour
7 PTR catmc02.cat.interlegis.gov.br.
8 PTR catmc03.cat.interlegis.gov.br.
$TTL 300 ; 5 minutes
84 PTR catmc14.cat.interlegis.gov.br.
$TTL 3600 ; 1 hour
9 PTR catmc04.cat.interlegis.gov.br.
$TTL 300 ; 5 minutes
91 PTR tesouraria.cat.interlegis.gov.br.
94 PTR catmc15.cat.interlegis.gov.br.

```

**/etc/bind/named.conf.local**

```

//
// Do any local configuration here
//

// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";

// Add local zone definitions here.
zone "cat.interlegis.gov.br" {

```



```
zone "localhost" {
    type master;
    file "/etc/bind/db.local";
};

zone "127.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/db.127";
};

zone "0.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/db.0";
};

zone "255.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/db.255";
};

// zone "com" { type:delegation-only; };
// zone "net" { type:delegation-only; };

// From the release notes:
// Because many of our users are uncomfortable receiving undelegated answers
// from root or top level domains, other than a few for whom that behaviour
// has been trusted and expected for quite some length of time, we have now
// introduced the "root-delegations-only" feature which applies delegation-
// only logic to all top level domains, and to the root domain. An exception list
// should be specified, including "MUSEUM" and "DE", and any other top level
// domains from whom undelegated responses are expected and trusted:
// root-delegation-only exclude { "DE"; "MUSEUM"; };

include "/etc/bind/named.conf.local";
include "/etc/bind/rndc.key";
```



```
}  
  
zone localdomain {  
    primary 10.3.130.1;  
    key "rndc-key";  
}  
  
host catmc01 {  
    hardware ethernet 00:13:D4:8D:C6:2E;  
    fixed-address 10.3.130.10;  
}  
  
host catmc02 {  
    hardware ethernet 00:15:F2:3D:E2:8B;  
    fixed-address 10.3.130.7;  
    option routers 10.3.130.126;  
}  
  
host catmc03 {  
    hardware ethernet 00:12:F0:C2:0A:1A;  
    fixed-address 10.3.130.8;  
}  
  
host catmc04 {  
    hardware ethernet 00:0E:A6:CD:98:D8;  
    fixed-address 10.3.130.9;  
}  
  
host catph01 {  
    hardware ethernet 00:16:C7:A0:E4:F3;  
    fixed-address 10.3.130.120;  
    option routers 10.3.130.126;  
}  
}
```



```
# This is the communication zone
zone cat.interlegis.gov.br. {
    primary 10.3.130.1;
    key rndc-key;
}

# Normal DHCP stuff
option domain-name "cat.interlegis.gov.br.";
option domain-name-servers 10.3.130.1, 10.3.130.2;
option ntp-servers 200.20.186.75;
option tftp-server-name "10.1.2.54";
option ip-forwarding off;
option wpad code 252 = text;

default-lease-time 600;
max-lease-time 7200;
authoritative;

log-facility local7;

subnet 10.3.130.0 netmask 255.255.255.128 {
    range 10.3.130.67 10.3.130.115;
    option broadcast-address 10.3.130.127;
    option routers 10.3.130.119;
    allow unknown-clients;

    zone 130.3.10.in-addr.arpa. {
        primary 10.3.130.1;
        key "rndc-key";
    }

    zone localdomain. {
        primary 10.3.130.2;
        key "rndc-key";
    }

    host catmc01 {
        hardware ethernet 00:13:D4:8D:C6:2E;
        fixed-address 10.3.130.10;
    }
}
```



## Configuração do DHCPCLIENT.CONF EM DESKTOPS LINUX

### Configuração Instalada

/etc/dhcp3/dhclient.conf

```
# Configuration file for /sbin/dhclient, which is included in Debian's
# dhcp3-client package.
#
# This is a sample configuration file for dhclient. See dhclient.conf's
# man page for more information about the syntax of this file
# and a more comprehensive list of the parameters understood by
# dhclient.
#
# Normally, if the DHCP server provides reasonable information and does
# not leave anything out (like the domain name, for example), then
# few changes must be made to this file, if any.
#
send host-name "catmc01";
#send dhcp-client-identifier 1:0:a0:24:ab:fb:9c;
#send dhcp-lease-time 3600;
#supersede domain-name "fugue.com home.vix.com";
#prepend domain-name-servers 127.0.0.1;
request subnet-mask, broadcast-address, time-offset, routers,
        domain-name, domain-name-servers, host-name,
        netbios-name-servers, netbios-scope;
#require subnet-mask, domain-name-servers;
#timeout 60;
#retry 60;
#reboot 10;
#select-timeout 5;
#initial-interval 2;
#script "/etc/dhcp3/dhclient-script";
#media "-link0 -link1 -link2", "link0 link1";
#reject 192.33.137.209;
```







**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER**

Folha Nº	41
Processo Nº	9268/06-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Estado: SÃO PAULO Município: CATANDUVA.

Responsável junto ao Programa Interlegis: \_\_\_\_\_

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Empresa: Rivitec Técnico: Ronald DDD/Tel Com: 17-3212-2244

**EQUIPAMENTOS RECEBIDOS**

- 1) Impressora Laser Lexmark mod.Opra E230  
Nº Série: \_\_\_\_\_ Nº Tombamento: \_\_\_\_\_
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor  
Nº Série CPU: 00120A466133 Nº Tombamento: 5783  
Nº Série Monitor: 412015483 6762
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link,  
modelo DI-804HV  
Nº Série Modem: \_\_\_\_\_ Nº Tombamento: \_\_\_\_\_  
Nº Série Router: \_\_\_\_\_ Nº Tombamento: \_\_\_\_\_
4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva  
Nº Série Estabilizador: 611A40524419 Nº Tombamento: N/T

**TREINAMENTO**

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim  Não

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom  Bo m  Regul ar  Rui m

Observações:  
(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 24/05/06

Ass.: *[assinatura]* Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável: Nucione De Fazio







**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER**

Folha Nº	44
Processo Nº	9568/06-9
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Estado: \_\_\_\_\_ Município: CATANDUVA

Responsável junto ao Programa Interlegis:  
Nicolas De Fazio

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Empresa: RIVITEC Técnico: RONALDO DDD/Tel Com: 17-3212-2244

**EQUIPAMENTOS RECEBIDOS**

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230  
Nº Série: 00120A966HX5 Nº Tombamento: 007509
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor  
Nº Série CPU: 00120A966HX4 Nº Tombamento: 007016  
Nº Série Monitor: 412010845  6747
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV  
Nº Série Modem: \_\_\_\_\_ Nº Tombamento: \_\_\_\_\_  
Nº Série Router: \_\_\_\_\_ Nº Tombamento: \_\_\_\_\_
4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva  
Nº Série Estabilizador: 00120A96HW9B Nº Tombamento: N/T.

**TREINAMENTO**

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim  Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:  
(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

OK.

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 24 / 05 / 06

Ass.: *[Handwritten Signature]*  
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:	<u>Nicolas De Fazio</u>
Cargo do Responsável:	_____





**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Estado: SÃO PAULO Município: CATANDUVA.

Responsável junto ao Programa Interlegis: \_\_\_\_\_

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Empresa: Rivitec Técnico: RONALDO DDD/Tel Com: 17-3212-2244

**EQUIPAMENTOS RECEBIDOS**

- 1) Impressora Laser Lexmark mod.Optrá E230  
Nº Série: \_\_\_\_\_ Nº Tombamento: \_\_\_\_\_
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor  
Nº Série CPU: 00120A96SKY9 Nº Tombamento: N/T  
Nº Série Monitor: 41201 2518 ✓ 6758
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV  
Nº Série Modem: \_\_\_\_\_ Nº Tombamento: \_\_\_\_\_  
Nº Série Router: \_\_\_\_\_ Nº Tombamento: \_\_\_\_\_
4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva  
Nº Série Estabilizador: 6LJA40524404 Nº Tombamento: N/T.

**TREINAMENTO**

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim  Não

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom  Bo m  Regul ar  Rui m

Observações: (Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_  
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável: \_\_\_\_\_



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	47
Processo Nº	9568/06-9
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

## ***ANEXO IV***

# ***Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais***



# **Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais**

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e  
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



Folha Nº	49
Processo Nº	9568/06+9
Rubrica	

## **Introdução**

**Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a Internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.**

**As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:**

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

**Impressora:**

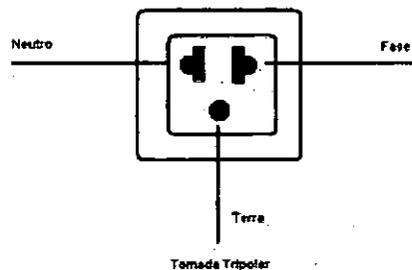
- Área: 1m<sup>2</sup>, com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

**A. Aterramento**

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

**B. Tomadas Elétricas**

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



**C. Mobiliário**

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

**D. Energia elétrica**

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

**2.2** Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

**2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS.** Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

### **3. Agendamento da Instalação**

**3.1** O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

### **4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora**

**4.1** Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

**4.1.1** O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

## 6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis [www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br), vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço [gitec@listas.interlegis.gov.br](mailto:gitec@listas.interlegis.gov.br). O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID  
Interlegis - Senado Federal  
Janeiro / 2006

## ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

## **Volts.**

**Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).**

**Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.**

**Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?**

**Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.**

**- Construindo um sistema de aterramento simples**

**1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);**

**2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;**

**3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;**

**4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da**

Folha Nº	57
Processo Nº	950816-9
Rubrica	